



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 14 DE MARÇO DE 2014.

QUINTO TERMO ADITIVO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GAURAMA/RS.

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir identificadas acordam o presente Termo Aditivo ao Convênio ao celebrado em 14 de março de 2014, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

I – **O Município de Viadutos/RS**, Pessoa Jurídico de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representado pelo seu Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. **Giovan André Sperotto**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5084301851, e inscrito no CPF sob nº 018.123.570-60, residente e domiciliado à Rua Luiz Alegretti, nº 128, Centro, Viadutos/RS, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**.

II – A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GAURAMA/RS**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Benevenuto Santin, nº591, Bairro Ipiranga, na cidade de Gaurama/RS, CEP – 99830-000, inscrita no CNPJ sob nº 93.538.650/0001-76, neste ato representada pelo Seu presidente Senhor **João Carlos Lopes**, brasileiro, casado, veterinário, inscrito no CPF sob nº 473.961.480-49, portador da cédula de identidade RG nº 3039318501, residente e domiciliado na Rua dos Ervais, 200, na cidade de Gaurama/RS, doravante denominada simplesmente **APAE**.

Cláusula Primeira – O prazo de vigência do Termo de Convênio celebrado em 14 de março de 2014 fica prorrogado pelo período de 01 janeiro a 31 de março de 2018.

Cláusula Segunda - Os valores convencionais ficam fixados em R\$ 482,27 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), mensalmente, por aluno atendido.

Clausula Terceira – Permanecem inalterados e em pleno vigor, todos os demais dispositivos do referido convênio e aditivos.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente, em três (3) vias de igual teor e forma, sob firmativa das testemunhas instrumentais.

Viadutos/RS, 03 de janeiro de 2018.

Giovan André Sperotto

Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

João Carlos Lopes

Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Fernanda Taise Dolinski
CPF: 002.865.630-02